

RESOLUÇÃO N° 032/2017 – CPJ DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a [Resolução nº 009/2015 – CPJ](#), de 03 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quadriênio 2016-2019, para modificar seu período de vigência, bem como seus indicadores e metas.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

Considerando a necessidade de o planejamento estratégico ser regulamentado de forma transparente, democrática e sensível ao interesse público;

Considerando que o planejamento estratégico do ministério público de sergipe constitui importante ferramenta de acompanhamento das metas institucionais estabelecidas para o quinquênio de 2016 a 2020, como critério de aferição do princípio constitucional da eficiência administrativa;

Considerando ser imperativo ao exercício da Missão institucional o emprego de novas tecnologias, dentre elas a gestão estratégica, no sentido de assegurar eficiência, eficácia e efetividade nas suas ações;

Considerando a concepção e condução, pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, do Projeto *Revisão de Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico 2016-2019 – RIMPE*, o qual teve por escopo realizar uma revisão dos métodos de cálculos e metas dos Indicadores definidos no referido Plano, tornando sua apuração exequível e suas metas específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporizáveis, conforme orienta o método de planejamento SMART;

Considerando a colaboração de Membros e Servidores ao participarem das Reuniões para Definição de Indicadores e Metas do Novo Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, realizadas no Edifício-Sede da Instituição, durante o período de junho a outubro de 2017;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Considerando as boas práticas observadas nos Planos Estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público e demais Ministérios Públicos Estaduais;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público vem recomendando aos Ministérios Públicos a implantação e revisão dessa moderna ferramenta de gestão;

Considerando que a Resolução nº 147/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público prevê, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de definição de procedimento específico para revisão de indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas;

Considerando que todo o processo de Revisão do Planejamento Estratégico 2016-2020 foi conduzido com diretrizes delineadas e apoiadas pela Coordenadoria-Geral e Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a [Resolução nº 009/2015 – CPJ](#), de 03 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quadriênio 2016-2019, o qual passa a vigorar para o quinquênio 2016-2020, com indicadores e metas revisados.

Parágrafo único. O presente Plano Estratégico Plurianual de Ação terá vigência no período quinquenal 2016-2020, com início no dia 1º de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Considera-se Plano Estratégico Plurianual de Ação o conjunto de objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas, que contribuem para a realização da Missão do MPSE e de sua Visão de futuro, calcado nos Valores institucionais, assim sintetizados:

I. Missão: busca descrever em poucas sentenças a razão de ser da Instituição, tem função orientadora e deve refletir seu propósito fundamental e aquilo que ela fornece aos seus clientes ou cidadãos;

II. Visão: expressa os objetivos de médio e longos prazos da organização e determina como ela deseja ser vista pelo país no futuro, apontando o direcionamento a ser seguido pelos seus integrantes, inspirando-os e motivando-os;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

III. Valores: conjunto de princípios éticos e morais que norteiam a conduta dos Membros e Servidores e deve refletir suas atitudes e comportamentos diante das situações no trabalho;

IV. Mapa Estratégico: ferramenta de comunicação que permite relacionar e integrar os objetivos estratégicos, de forma a traduzir claramente a estratégia da organização;

V. Indicadores de Desempenho: instrumentos que permitem identificar e medir a evolução no alcance de cada objetivo estratégico;

VI. Metas Estratégicas: expressam o nível de desempenho desejado de cada indicador quanto ao alcance dos resultados finais, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia;

VII. Iniciativas Estratégicas: conjunto de Projetos e Processos Estratégicos em que:

a) Projetos Estratégicos são empreendimentos únicos, com início e fim determinados, que utilizam recursos e são conduzidos por pessoas, visando impactar nos objetivos estratégicos;

b) Processos Estratégicos são atividades que focalizam a geração de bens ou serviços que visam contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos.

VIII. Portfólio de Iniciativas Estratégicas: conjunto de iniciativas aprovadas para atingir os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico.

Art. 3º O Mapa Estratégico permanece composto de 05 (cinco) perspectivas: Retorno para a Sociedade; Resultados Institucionais; Processos Internos; Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia; Orçamentária – Financeira, distribuídas em temas, conforme ANEXO I.

Art. 4º Para acompanhar o desenvolvimento das ações e garantir a efetiva gestão do Plano Estratégico, foi instituído Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe – CGPE, conforme [Resolução nº 006/2015 – CPJ](#), de 21 de maio de 2015, deste Colégio de Procuradores de Justiça, com a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 07 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes